PROJETO DE LEI Nº /2019

Autor: Vereador JÚNIOR TAPAJÓS - PR

Dispõe sobre o reconhecimento e a valorização da produção artesanal do Município de Santarém e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1º A produção artesanal prevê o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

Parágrafo único. O produtor artesanal é toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada.

Art. 2º A produção artesanal será objeto de política específica no âmbito do Município, atendidas as normas fixadas em lei complementar Federal e que terá como diretrizes básicas:

I - a valorização da identidade e cultura local;

II capacitação e a qualificação dos produtores artesanais e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção local;

III - a integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;

IV - a certificação da qualidade da produção artesanal, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais;

V - apoio a divulgação e comercialização dos produtos artesanais em âmbito local, nacional e internacional;

Art. 3º O Poder Executivo é autorizado a criar a Diretoria Municipal da Produção Artesanal, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, sem qualquer ônus para o Município de Santarém.

Parágrafo único. A Diretoria Municipal da Produção Artesanal é dedicada exclusivamente ao desenvolvimento de programas de formação da produção artesanal local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Lei Nº 20.464, de Julho de 2018.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador – PR

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Artesão é comemorado em 19 de Março pois é o dia de São José, padroeiro dos artesãos.

No artesanato santareno, o destaque está para a criação de peças em cerâmica, madeira, tecidos, biojóias criadas por indígenas e pela população ribeirinha. Essas peças são vendidas em lojas e barraquinhas do município para a geração de renda das comunidades locais, o que movimenta de forma considerável a economia do município e é uma importante fonte de renda para inúmeras famílias.

A profissão que requer habilidade manual, disposição e que revela artistas por todo o país. São os profissionais que produzem o artesanato e que se dedicam a alavancar o turismo e a valorizar a cultura de cada região. Em Santarém, vários são os artesãos que se destacaram e até se destacam na história desta cidade como Laurimar Leal, Dica Frazão e Izauro do Barro, mestres da arte popular de Santarém, no Pará.

Os artistas ganharam destaque no Brasil e no mundo. Suas obras ajudam a contar a história do município paraense, que tem 356 anos. O artesanato local é uma memória das atividades do passado, como também uma expressão do povo e do patrimônio popular.

Portanto, nada mais justo que consagrar esse reconhecimento através desta Lei, que "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMETO E A VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM", por entender a importância desta classe para o desenvolvimento econômico e cultural de nossa cidade e região.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de Fevereiro de 2019.

JUNIOR TAPAJÓS
Vereador – PR